



PROJETO DE LEI Nº 107, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 134.589,64 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 134.589,64 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (927)	R\$ 15.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (932)	R\$ 25.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (934)	R\$ 85.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (927)	R\$ 2.733,53
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (941)	R\$ 1.856,11
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (940)	R\$ 5.000,00
Total		R\$ 134.589,64

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Superávits do Exercício Anterior dos recursos 660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e 500- Recursos não Vinculados de Impostos e pelo Excesso de arrecadação do recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS , como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660)	R\$ 62.733,53
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (660)	R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R\$	1.856,11
Total		R\$	134.589,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 107, de 14 de setembro de 2023, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 134.589,64 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.” A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei é Suplementar, ou seja, está remanejando dotações dentro do próprio Orçamento.
- De acordo com o Of. Nº 116/2023/SMDS, em anexo

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal